



EMENDA Nº 149/2025

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 de 12 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

183
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 22 de 15 DEZ 2025
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

193
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PASTOR.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação Comunitária Bom Pastor** (CNPJ: 02.341.536/0001-04), representada pelo Sr. Valdinei Guimarães (contato: 66 99208-7699), destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, incluindo a **realização do evento esportivo denominado 3ª Copa Futebol Suíço**, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

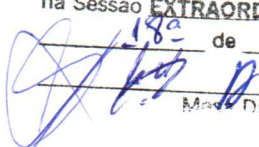
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

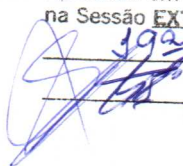
Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer as ações desenvolvidas pela **Associação Comunitária Bom Pastor**, entidade reconhecida por sua atuação social e esportiva, contribuindo para a promoção de lazer, convivência comunitária e incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos.

A entidade tem desempenhado papel essencial na organização de atividades que favorecem o desenvolvimento humano, o uso saudável do tempo livre e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Entre suas iniciativas, destaca-se a realização de campeonatos e eventos esportivos que estimulam a participação popular e contribuem para a integração social.

Neste sentido, o recurso no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** será fundamental para viabilizar despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade, **incluindo a realização da 3ª Copa 40Rentão de Futebol Suíço**, evento esportivo comunitário que vem ganhando destaque na região e promovendo engajamento social, convivência e prática esportiva amadora.

O apoio a iniciativas dessa natureza fortalece atividades de base comunitária, incentiva o esporte amador e promove inclusão, integração e qualidade de vida à população local.

As Emendas Parlamentares Impositivas representam instrumento importante para que os vereadores possam direcionar recursos a iniciativas que impactam diretamente o bem-estar da comunidade, garantindo transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, reconhecendo a importância do trabalho realizado pela Associação Comunitária Bom Pastor e a relevância da 3ª Copa 40Rentão de Futebol Suíço para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade.

Sala das Sessões

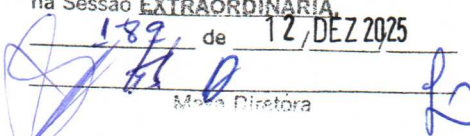
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

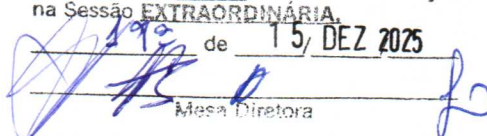
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 189 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

189 de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 192 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

192 de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora